



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 193/2022

**SÚMULA: CRIA A OUVIDORIA DO HMA-
HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA-PR**

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Do HMA- Hospital Municipal de Araucária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, destinada a assegurar a correta execução do atendimento aos usuários dos serviços, atendimento de consultas e demais procedimentos.

Art. 2º. A ouvidoria do HMA- Hospital Municipal de Araucária, tem como objetivos:

I – Oferecer ao cidadão um instrumento de auxílio de seus direitos e reclamações e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária;

II – Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas do processo de informações;

III – Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo HMA.

Art. 3º. - A ouvidoria municipal do HMA, possui as seguintes atribuições:

I – receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos, consideradas irregulares;

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 19/10/2022 as 17:25:39.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

II – formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

III – acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

IV – organizar e prover as condições necessárias a realização de capacitações junto aos ouvidores .

V – promover ações de informação e conhecimento acerca da ouvidoria, junto a população em geral;

VI – apresentar e divulgar relatórios das atividades da ouvidoria;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. As manifestações à ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

I – Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, whatsapp, e-mail), informações sobre fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

Parágrafo 1º - Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental;

Parágrafo 2º - será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;

Parágrafo 3º - as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefone, e-mail, internet, ou através de site do secretária de saúde ou HMA,

Art. 5º - O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá liminarmente o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 6º Caberá ao Executivo Municipal designar servidor Público que responderá pelo exercício da função de ouvidor abrangida por esta lei, bem como toda estrutura necessária.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 19/10/2022 as 17:25:39.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, visando adequá-la as resoluções, portarias e demais disposições.

Art. 8º - Eventuais despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela lei orçamentária anual vigente ou suplementas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 19 de outubro de 2022

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 19/10/2022 as 17:25:39.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA

A Ouvidoria tem como missão promover, de forma permanente, o acolhimento ao cidadão, reconhecendo-o como pessoa, como sujeito pleno de direitos. Assim, deve ser percebida como agente de realização dos direitos do cidadão dentro da Instituição à qual pertence, atuando por meio da mediação e do diálogo aberto.

Essa missão é determinante para que a Ouvidoria tenha seu foco no processo de interlocução entre o cidadão e a organização por ela representada, garantindo que as manifestações possam efetivamente contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como o aperfeiçoamento de gestão.

O Cidadão merecer ser ouvido, com a criação da ouvidoria do HMA, ofereceremos um canal direto entre o cidadão e o gestor, que irá poder corrigir falhas e ou informar ao cidadão sobre o procedimento levantado pelo mesmo.

Diante do exposto, requeiro aos meus colegas parlamentares que assinalem pela aprovação do presente projeto de Lei.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 19 de outubro de 2022

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 19/10/2022 as 17:25:39.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

fonte apoio https://abrarec.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Vs_pb.pdf

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 19/10/2022 as 17:25:39.